



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0382/2021

DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO  
DECRETO 028/2002, ALTERA O  
REGULAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o § 2º do artigo 3º do Decreto 028/2002, de 13 de março de 2002, que dispõe sobre alteração do regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. ....

§ 1º .....

§ 2º. *As contas que não forem pagas até a data do vencimento serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da conta e juros de 1% (um por cento) ao mês.”*

§ 3º. ....

§ 4º. ....

§ 5º. ....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 0375/2021.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 05 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA  
Secretário Municipal Interino de Administração,  
Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Publicado em: 08/10/21 no Diário Oficial  
Municípios do Estado do Pará/FAMEP (Lei Municipal nº 617/2010) - Edição nº 2842